

PRIMEIRA ANOTAÇÃO EM APOSTILA

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

1. O Gerente-Geral de Administração e Finanças, WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA, matrícula funcional no SIAPE sob o nº 1449236, nomeado através da Portaria nº 8.490, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2016, Seção II, página 39, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria de Pessoal nº 150, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 19 de maio de 2021, Seção II, páginas 42/43, do Diretor-Presidente Substituto da ANS, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa – R.A. nº 47, de 19 de dezembro de 2011.
2. **AUTORIZA**, com fundamento no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, o REAJUSTE do valor do Contrato Administrativo nº 02/2022, firmado entre a AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, e a **GREEN4T SOLUÇÕES TI SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.698.620/0005-68, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo, no percentual de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), referente ao ICTI acumulado de dez/2021 a dezembro/2022.
3. Dessa forma, o valor global do contrato passará de até R\$ 1.154.269,04 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) para até R\$ 1.240.031,23 (um milhão, duzentos e quarenta mil trinta e um reais e vinte e três centavos).
4. DECLARA que, para satisfazer as despesas decorrentes desta apostila, foram expedidas as Notas de Empenho 2023NE000232, 2023NE000014, 2023NE000015, referente a Despesas de Exercícios Anteriores, de 2022, e para o exercício de 2023.
5. As despesas para os demais exercícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos e programas.
6. INFORMA que a presente anotação em apostila representa um acréscimo total de até **R\$ 91.479,65 (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo o valor de R\$ 79.971,58 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) correspondente ao item "Manutenção Preventiva e Corretiva" e o valor de R\$ 11.508,06 (onze mil quinhentos e oito reais e seis centavos) correspondente ao item "Manutenção sob Demanda", a partir de 22 de dezembro de 2022 até o final da vigência contratual.
7. O presente instrumento é emitido na forma do disposto do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 61, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, passando esta anotação em apostila a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 02/2022, independente de transcrição.

Rio de Janeiro, junho de 2023.

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA

Gerente Geral de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Washington Pereira da Cunha, Gerente-Geral de Administração e Finanças**, em 06/06/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **26842889** e o código CRC
AA6D7E73.

Referência: Processo nº 33910.013232/2021-57

SEI nº 26842889